



Autor Coletivo
DO-e-ALE nº 86 de 18/05/23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 547, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Feminina no âmbito da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Feminina no âmbito da Assembleia Legislativa.

Art. 2º A Frente Parlamentar Feminina tem o objetivo de ampliar a participação, dar voz às mulheres e proporcionar igualdade de gênero, independentemente do partido político que integrem, permitindo espaço de debate e estudos para construção e implementação de políticas públicas para o público feminino.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar Feminina, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, a realização de estudos, debates e adoção de providências para criar instrumentos de apoio, fortalecimento e representatividade dos direitos e interesses das mulheres em âmbito estadual, com a promoção de políticas democráticas e igualitárias, sobretudo envidando esforços em ações práticas das questões que envolvam os direitos das mulheres no combate à violência e na ampliação do acesso à saúde e ao mercado de trabalho.

Art. 4º A Frente Parlamentar Feminina terá caráter suprapartidário e será composta por 5 (cinco) Parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento da sociedade civil e de quem detiver interesse no tema, cabendo à Frente Parlamentar Feminina dar publicidade necessária aos relatórios de suas atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2023.

Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente – ALE/RO